



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/07, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E BANCO BRADESCO S/A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, com sede na Avenida Goiás, nº 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio do seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe desse órgão legislativo, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, e representação regional na Avenida Goiás, nº 547, Centro, Agência Praça do Bandeirante, Goiânia - GO, neste ato representado por sua Gerente Regional, Senhora Rut Candido de Lima, inscrita no CPF sob o nº 095.664.571-20, e por seu Gerente Geral, Senhor Edmilson Araujo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 246.769.001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata aplicável à espécie, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 09/2007, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato nº 09/2007 fica prorrogado, com fulcro no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias - de 25/05/2013 a 21/12/2013 - ou até a celebração de contrato resultante do procedimento licitatório para contratação de nova instituição financeira, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo não acarretará ônus a **CONTRATANTE** ou ao **CONTRATADO**, ficando as partes isentas do pagamento de quaisquer encargos.




CLÁUSULA TERCEIRA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2007 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

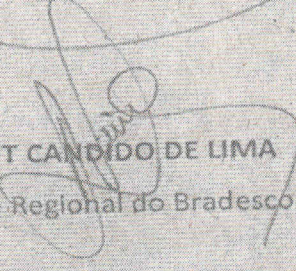
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

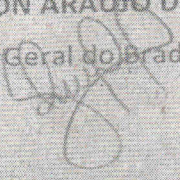
Goiânia, 24 de junho de 2013.


Ver. CLÉCIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia


RUT CANDIDO DE LIMA
Gerente Regional do Bradesco S/A


EDMILSON ARAÚJO DE SOUZA
Gerente Geral do Bradesco S/A